



MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

EDITAL Nº 48 / 2013

Dr. Manuel Maria Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses:

TORNA PÚBLICO, nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 68º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A / 2002, de 11 de Janeiro, e para efeitos do artigo 91º e de acordo com o disposto na alínea a) nº 2 do art.º 53 do diploma legal atrás citado, que a Câmara Municipal de Marco de Canaveses, na sua reunião de 24 de janeiro de 2013 e sessão de Assembleia Municipal de Marco de Canaveses, realizada a 27 de fevereiro de 2013, aprovou a alteração à postura de trânsito da Freguesia de Sande.

- Sinalização referente à Calçada da Bouça da Carreira, proibido estacionar, nos dois sentidos e em toda a extensão do arruamento.

Assim, em conformidade com o nº 4 do artigo 55º, da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, o presente alteração entra em vigor no concelho, quinze dias após a sua publicação.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, e publicados no Site Municipal e num jornal local.

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 07 de março de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Manuel Moreira